



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.228, de 15 de julho de 1.997.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.218, de 15 de julho de 1.997".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinado a atender despesas com parcelamento dos juros por atraso no recolhimento do PASEP referente aos exercícios de 1.993 à 1.996.

11	- Encargos Gerais do Município	
1101	- Recursos s/ superv. Secret. Adm. Fazenda	
15.84.492.2.029	- Parcelas de juros	
3.2.6.5.00	- Juros de outras dívidas	R\$ 25.000,00
T o t a l		R\$ 25.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

08	- Secretaria da Promoção Social	
0801	- Secretaria da Promoção Social	
15.81.486.2.025	- Transferências a pessoas	
3.2.5.9.00	- Outras transferências a pessoas	R\$ 25.000,00
T o t a l		R\$ 25.000,00

continua:..



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.228/97 - fls.02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*